



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 001/2025	Data da Elaboração: 16/01/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Responsável: Marcelo Manoel Venturini
Secretaria Municipal de Saúde	Responsável: Náryma Angélyca Rabello e Silva Diedan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Responsável: Cristiane Teixeira de Lima
Secretaria Municipal de Educação	Responsável: Inessa Apolinário da Silveira
Número do processo administrativo: 2025001614	

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, **Lei 14.133/2021** atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Resignado ao **Ato GP/TRT 19º nº. 1033/2022**, tem-se que os Estudos Técnicos Preliminares “constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação, e têm como objetivo identificar a melhor solução para o atendimento da demanda, assegurando sua viabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

técnica e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, o caso de serviços” (**BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

Assim, o TCU, através do **Acórdão nº. 6.638/2015 – 1C**, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se foro caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (**BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31**).

Pela visão do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (**Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª C.; e Acórdão 1.1374/17 – 2ª C.**), (**COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

De maneira que o objeto em análise, nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar) tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a seleção e contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação do município de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços).

A Administração fundamenta que ao realizar o levantamento do item em questão, observou-se a indisponibilidade do objeto em almoxarifado, junto à necessidade de sua utilização nas unidades, englobadas pelas Secretarias de Desenvolvimento Social, de Educação, de Saúde e Administração, do município de Morrinhos/Go.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

O objetivo principal é demonstrar a necessidade da aquisição do objeto em estudo, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação da empresa fornecedora.

A justificativa para essa contratação se alicerça diante da necessidade de adquirir gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, no município de Morrinhos/Go.

A aquisição em tela atenderá às necessidades da Administração Pública Municipal, para que se possa, por meios legais adquirir o objeto em demanda de uso pela Secretaria solicitante.

A se tratar da aquisição de bens de consumo, têm-se previsto na Lei 14.133/21, art. 20, que:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Em questão, a Lei 14.133/21, tem observância a abstração de fundamentos ofertados pelas instituições públicas governamentais, para assim justificar a aplicação dos recursos públicos, adquirindo também artigos de luxo, de forma a evitar tais eventualidades.

À vista disso então, o item de consumo, objeto deste estudo, que tende a ser adquirido pela Administração, objetivará qualidade comum, não superior a mínima necessária, para impender as necessidades as quais se remetem, de forma a não estar caracterizada como aquisição de artigo de luxo.

Segundo parágrafo único do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Vale, portanto, sobre-exceder que nas descrições do objeto será substancializado o mínimo aceitável, ainda que ajustáveis no conceito de comuns, de forma que evidencie ausência de complexidades, considerando ao entendimento de que a técnica mínima é aceitável na descrição do objeto, com o propósito de integralidade, vantagem e isonomia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Então, com a realização de Registro de Preços, a Administração se assegurará, conforme necessidades na eventual contratação, reduzindo assim, o risco de comprometimento ao orçamento público, mantendo então vantagem na economicidade em conjunto com a melhor qualidade especificada em descritivo, afim de receber o melhor objeto dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei.

Assim sendo, a contratação para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, para as unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração de Morrinhos/Go, ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que se comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do **art. 84 da Lei nº. 14.133/2021**.

2. CONTRATAÇÃO

2.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo tem por finalidade a aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP para as unidades de saúde e Administração, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração de Morrinhos/Go, cuja aquisição atenderá as condições e exigências estabelecidas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no correspondente Termo Referência.

Ao realizar o levantamento do objeto em estudo neste documento, definiu-se a quantidade necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

Tendo em vista que o objeto faz parte do uso diário nas unidades vinculadas à secretaria, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhante já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que o fornecedor pudesse cumprir as condições de execução do objeto seria de 05 (cinco) dias úteis. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de concorrentes com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas.

O item a ser fornecido pela futura CONTRATADA foi levantado e descrito pela equipe de planejamento a partir das previsões atualmente contidas nos contratos vigentes, bem como, pelas demandas de ampliações e ajustes apontadas pelas fiscalizações técnicas que acompanharam as execuções de tais aquisições e considerando as necessidades técnicas de substituições e acréscimos do produto em análise, cuja as especificações sejam mais adequadas e eficazes no asseio e higienização.

De modo geral, todas as unidades que participam das Secretarias citadas, necessitam do material em estudo (gás liquefeito de petróleo - GLP), tendo em vista que existe uma utilização direta. Sendo assim, foi feito o levantamento pelo departamento de compras, junto ao planejamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

licitações, obtendo então a estimativa do quantitativo a ser adquirida, junto a descritivo, código e unidade de medidas, apresentados na Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços, a seguir e melhor especificada ainda em TR (Termo Referência):

SECRETARIA/ORDENADOR	GÁS P-13	GÁS P-45
Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Cantina	50	
Secretaria Municipal de Educação/Administrativo	10	
Secretaria Municipal de Educação/Ensino Fundamental	400	400
Secretaria Municipal de Educação/Ensino Especial	100	
Secretaria Municipal de Educação/ Ensino Infantil	400	400
Secretaria Municipal de Assistência Social/ Administrativo	250	100
Secretaria Municipal de Assistência Social/Creche Casmam	70	
Secretaria Municipal de Assistência Social/ Conselho Tutelar	5	
Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS	20	
Secretaria Municipal de Assistência Social/Pró-Cidadão	30	
Secretaria Municipal de Assistência Social/Peti	60	
Secretaria Municipal de Assistência Social/Bolsa Família	5	
Secretaria Municipal de Assistência Social/Núcleo de Assistência Social	100	
Secretaria Municipal de Assistência Social/ Casa Lar Infância Protegida/CRAS	100	
Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	20	
Secretaria Municipal de Obras/Administrativo	100	
Secretaria Municipal de Obras/Vias Urbanas	100	
Secretaria Municipal de Saúde/ Administração	10	
Secretaria Municipal de Saúde/PSF	100	
Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal	20	400
Secretaria Municipal de Saúde/ Endemias	10	
Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	5	
Secretaria Municipal de Saúde/ Residência Terapêutica	50	
Secretaria Municipal de Saúde/CAPS	10	
Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Saúde	10	
TOTAL GERAL.....	2.035	1.400

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo Referência) e Edital.

A aquisição do objeto deste estudo, tem amparo legal na Lei nº 14.133/21, arts.6º, incs. X, XV, XLI, XLV e XLVI que trata:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

...

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

...

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

...

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Nesse sentido temos que compra é toda a aquisição remunerada de bens, seja, para fornecimento de uma só vez ou ainda parceladamente.

No que tange, à modalidade de licitação propícia ao caso, inicialmente então definiu-se a utilizada em questão como pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços. Sendo que, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de maior desconto ou de menor preço, **sendo este último o Critério de Julgamento abordado pelo certame.**

No que couber, O licitante deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto, quando solicitado.

Sendo assim, os documentos exigidos além dos também previstos em edital e termo referência, serão:

2.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/21, no que diz:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do **desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

Onde, no princípio do Desenvolvimento sustentável, estabelece que as licitações sustentáveis são certames que exigem das futuras contratadas o atendimento de critérios ambientais, sociais e econômicos, tendo como fim o desenvolvimento da sociedade em seu sentido amplo e a preservação de um meio ambiente equilibrado. Em embasamento ao art.225 da CF (Constituição Federal), onde a empresa ainda que oferte o melhor preço, deverá fazer valer a obrigação constitucional do poder público de garantir um meio ambiente equilibrado.

Visando a efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º da Lei 14.133/21, acima citado, e os incisos da Instrução Normativa (IN) nº 1/2010/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, recomenda-se exigir os critérios de sustentabilidade ambiental, dentre eles:

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo, para a Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação e Administração do município de Morrinhos/GO, para pesquisa de preço, conforme IN 65/2021, foi escolhido o método descrito no inciso III e IV do art. 5º, que diz:

“Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado os índices de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Na contratação em anseio não foram constatadas situações singulares e/ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para o apanhado de contribuições a fim de estabelecer a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face das aquisições serem consideradas comuns.

A investigação de mercado para o tipo de contratação em objetivo, tem a premissa examinar se a necessidade da contratação possui executividade e se há coerência em objeto e fornecedor em relação ao objetivo da presente contratação.

De fato, que, o quantitativo apresentado, os quais tomam o objeto deste estudo, decorre de pesquisas e investigações realizados pelo Departamento de Compras do Município, cujo a contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, será ofertada mediante Processo Licitatório, visando o maior número de participantes, o que proporcionará ampla disputa em harmonia ao que preconiza a norma de licitação e os acórdãos do TCU, que dispensam transcrição.

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores neste Município referentes a este objeto, em dispensas eletrônicas e/ou contratações diretas com o prestador desse tipo de serviços, salientamos que documentadas e seguindo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, ponderando a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

3.2. DAS SOLUÇÕES

Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, afim de suprir a demanda das unidades envolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação e Administração, no município de Morrinhos/GO.

A aquisição, está especificada no Termo Referência, e também no item 2 deste estudo, sendo que, detalhes pormenorizados da aquisição, deverá ser repassada pelo fiscal de contrato quando de sua execução.

A fim de investigar as opções tidas para a aquisição, foram detalhadas:

- 1. Solução 1 – Pregão por SRP – Sistema de Registro de Preços - Art. 6, XLV, Lei nº 14.133/21** *“conjunto de procedimentos para a realização mediante contratação direta ou licitação pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras”*.
- 2. Solução 2 – Pregão - Art. 6, XLI, Lei nº 14.133/21** *“modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou de maior desconto”*.

A solução está estimada em R\$ 714.867,55 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para um período de 12 meses. Conforme anexo II.

4. DA SOLUÇÃO A SER ADOTADA

4.1. DESCRIÇÃO

Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, afim de suprir a demanda das unidades envolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação e Administração, no município de Morrinhos/GO.

Mediante as possíveis resoluções foi tido como vantajoso ao município a **solução 1**, do item 3.2, deste estudo.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A **solução 1** se mostra mais vantajosa, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

- a) Diante da necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo pela Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Administração, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade no processo, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores/licitantes.
- b) A contratação da empresa, obtida através do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionará maior economicidade à Administração Pública, tendo em vista que propiciará a continuidade do fornecimento da entidade.
- c) A Administração se reserva ao direito de adquirir, a quantidade necessária para as demandas, em forma parcelada, não se obrigando a adquirir em um todo, preservando então a economicidade.
- d) A licitação por SRP – Sistema de Registro de Preços, destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até um ano - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.
- e) A licitação por SRP – Sistema de Registro de Preços, importa em vantagem significativa, em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.
- f) O SRP – Sistema de Registro de Preços, visa contratações eventuais e futuras.

Considerando então as informações contidas nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se que a presente contratação por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se técnica e economicamente mais vantajosa ao município.

Desse modo, a solução, melhor estudada, e determinada é o Pregão, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), circunstância esta, que viabiliza este estudo.

4.3. SOLUÇÃO COMO UM TODO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

A descrição do objeto para a Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, afim de suprir a demanda das unidades envolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação e Administração, no município de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 13kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-13)	UN	2.035
02	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 45kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-45)	UN	1.400

As vantagens da contratação somam:

Dispõe a CF (Constituição Federal) em seu art. 37, inciso XXI, que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **compras** e alienações serão contratados mediante processo licitatório;

O processo de licitação assegura aos concorrentes igualdade de condições.

Portanto, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, d Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico, e ainda, mais vantajosa pelo SRP – Sistema de Registro de Preços, com o **juízo de menor preço por item**. O material deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

Acrescenta-se que as quantidades aqui estabelecidas como justificado no item 2.1. deste estudo, ainda enfatizado que serão suficientes para atender a demanda deste município pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados em acordo com o histórico da mesma demanda.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

A viabilidade do presente estudo e futura contratação, por meio licitatório, deve ser observada para aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e ampliar a competição, evitando-se, assim, a concentração de mercado.

Considerando a contratação especificada nesse documento, em um único item, o parcelamento da solução não se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no não parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente é a realização de uma única licitação, sendo esta de um único item.

Ainda com a opção do não parcelamento, vê-se que somente poderá ser contratada uma única empresa do ramo pertinente, afim da aquisição que se almeja.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir gás liquefeito de petróleo – GLP, afim de suprir a demanda das unidades envolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação e Administração, no município de Morrinhos/GO.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da contratação pretendida.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com a realização dos Estudos Preliminares, têm-se em evidência que a contratação da solução relatada se apresenta admissível tecnicamente, estrategicamente e fundamentadamente imprescindível.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Riscos está no anexo I, nesse ETP.

Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos de que a presente contratação considerou a quantidade necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, junto ao Município de Morrinhos/GO

Morrinhos, 16 de janeiro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Ricardo Menezes Rodrigues/ matrícula nº 21

Gerente de Apoio

Departamento de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ailton Roberto do Prado/ matrícula nº 766

Gerente de Compras

Departamento de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsáveis pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Marcelo Manoel Venturini

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Náryma Angélyca Rabello e Silva Diedam

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristiane Teixeira de Lima

Gerente de Ações Sociais
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Inessa Apolinário da Silveira

Secretária Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP para atender a demanda das unidades que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Morrinhos/Go.
Nº do Processo:	2024000221

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

3. Riscos:

Risco 01:	Planejamento deficiente		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Danos: Prejuízo ao atendimento das demandas das diversas unidades envolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação e Administração.			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.			Responsável: Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Ação(ões) de Contingência: Revisão de descritivo e quantitativo.		Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Departamento e compras
Risco 02:	Demora na verificação de pesquisa de preços para a contratação indicada	
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta		
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto		
Danos: Escassez do material pode causar ineficiências aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação e Administração.		
Ação(ões) Preventiva(s): Instrução do processo com no mínimo três orçamentos com empresas do ramo.		Responsável: Departamento de Compras
Ação(ões) de Contingência: Checagem dos orçamentos para evitar vícios, falhas ou sobrepreços dos orçamentos, para que a licitação ocorra de forma efetiva e em tempo hábil.		Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Risco 03:	Ausência de contratação da empresa para aquisição gás liquefeito de petróleo – GLP.	
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta		
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto		
Danos: Escassez do material pode causar ineficiências aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação e Administração.		
Ação(ões) Preventiva(s): Priorização da realização do processo e consequentemente priorização da licitação para a aquisição.		Responsável: Departamento de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Ação(ões) de Contingência: Elaboração de um termo de referência completo, com o descritivo correto do objeto a ser adquirido, orçamentos com preços reais de mercado, para que a realização da contratação seja efetuada de forma eficaz.		Responsável: Secretaria Municipal de Administração.
Risco 04:	Licitação Fracassada ou Deserta	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Danos: Escassez do material pode causar ineficiências aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Educação e Administração.		
Ação(ões) Preventiva(s): Não incluir nos requisitos de habilitação documentação que restrinja a participação das empresas, levantamento de preços de mercado reais, descritivo do objeto a ser adquirido.		Responsável: Departamento de Licitações
Ação(ões) de Contingência: Elaboração de Termo de Referência com o objeto especificado, levantamento de preços de mercado, exigência de documentação que não restrinja a competitividade.		Responsável: Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

4- Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Ailton Roberto do Prado/ matrícula nº 766
Gerente de Compras
Departamento de Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Manoel Venturini
Secretário Municipal de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Náryma Angélyca Rabello e Silva Diedam
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cristiane Teixeira de Lima
Gerente de Ações Sociais
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Inessa Apolinário da Silveira
Secretária Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Morrinhos, 16 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

ANEXO II

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA - COTAÇÕES

ASSUNTO	Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP para atender a demanda das unidades de saúde, desenvolvimento social, educação e administração, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração do Município de Morrinhos/Go.
----------------	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2025001614
---	------------

PEQUISA DE PREÇOS ELABORADA POR	Bárbara Leite Alves Barbosa
DATA	16/01/2024

REQUISITANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL	MORRINHOS/GO
SETOR	Departamento de Compras
TELEFONE	3417 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA AQUISIÇÃO	CÓD	QNTD TOTAL	UNID	EMPRESA		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 13kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-13)	21.238	2.035	Unid.	NP CAPACITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ BANCO DE PREÇOS	07.797.967/0001-95	R\$ 112,33	R\$ 228.591,55
02	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 45kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável (Gás de Cozinha P-45)	21.240	1.400	Unid.			R\$ 347,34	R\$ 486.276,00
TOTAL								R\$ 714.867,55